

Lp 100

M 2660

Lei n° 202

Dispõe sobre extinção de cargo.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica extinto, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Bagasele.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1° de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de novembro de 1954.

Flávio Abreu

Prefeito Municipal

General de Lp 100

Secretário

Ass. Gen. 21

Ass. Gen. 21